MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

ESTUDOS PRELIMINARES

1 - Descrição da necessidade da contratação:

A justificativa da contratação de assistência técnica especializada para o aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato D700 Jet Sonic, advém da necessidade de uma manutenção corretiva precisa e confiável, proveniente de capacitação específica fornecida pelo fabricante e utilização de peças originais que garantem maior durabilidade e segurança operacional, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e a preservação da capacidade assistencial da Clínica de Periodontia da Odontoclínica Central da Marinha.

Pelo exposto, justifica-se a necessidade da contratação.

2 – Descrição dos requisitos da contratação:

A descrição do serviço solicitado atende aos parâmetros mínimos de qualidade exigidos pela OCM, para que possam garantir o melhor atendimento odontológico aos usuários do Sistema de Saúde da marinha, além de maior eficácia e eficiência nos processos. A descrição leva em conta a possibilidade de participação de diversas empresas no processo, seguindo o princípio da competitividade.

3 - Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida:

Os valores de referência para a aquisição do serviço foi embasado por meio de pesquisa mercadológica de preços, de acordo com Instrução Normativa Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

4 - Descrição das Soluções

A solução consiste na aquisição do item mencionado, em quantidade suficiente para a manutenção de peças para cadeiras odontológicas. O fornecimento será realizado em cota única, com entrega integral na unidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5 – Estimativa da Quantidade e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA REPARO DE 03 APARELHOS DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO JET SCALER D 700. COM TROCA DE CANETA DE ULTRASSOM COMPLETA, MANUTENÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA, E TROCA DA BOMBA PERISTÁLTICA COMPLETA.	03	R$ 4.743,33

7 - Justificativa para o parcelamento ou não:

A prestação do serviço não será parcelada, considerando que o produto possui características iguais de uso.

8 - Contratações correlatas ou interdependentes:

Não há contratações correlatas com a prestação do serviço em questão.

9 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para **tornar dispensável** aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

10 - Resultados pretendidos com a contratação:

O tipo de contratação proposto mostra-se viável quanto ao resultado uma vez que podem ser objetivamente mensuráveis, de modo a haver melhores condições de trabalho, objetivando alcançar os resultados declarados após a implantação da solução.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que a OCM almeja com a aquisição da solução, em termos de segurança, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11 - Providências administrativas prévias:

Não há necessidade de adaptação estrutural ou tecnológica. O processo será conduzido pela Clínica de Periodontia com suporte da Seção de Obtenção da Divisão de Intendência.

12 - Impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ultrassom odontológico envolve impactos ambientais geralmente de baixa a média magnitude, mas que precisam ser gerenciados adequadamente, principalmente por envolver resíduos potencialmente perigosos, consumo de recursos e riscos de contaminação.

A CONTRATADA compromete-se a cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, adotando todas as medidas necessárias para prevenir, mitigar ou compensar impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

Deverá realizar a correta gestão dos resíduos gerados, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, especialmente para resíduos perigosos e eletroeletrônicos, mediante comprovação documental.

A CONTRATADA também deverá adotar práticas de biossegurança, utilizar equipamentos de proteção individual e empregar produtos de baixo impacto ambiental, priorizando aqueles biodegradáveis.

O não cumprimento das obrigações ambientais poderá implicar sanções contratuais, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

13 – Declaração de Viabilidade da Contratação

Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, considerando que a medida:

- Atende ao interesse público;
- Está em conformidade com a legislação vigente;
- Representa solução eficiente, econômica e sustentável;

- Garante a continuidade dos serviços essenciais da OCM.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



HELINE CARVALHO MACEDO HENRIQUES
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Chefe da Clínica de Periodontia